



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MCE/RJ

**PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Interessado: CLAUDE BESSIS

Referência: Processo SEI nº 08704.000090/2025-80

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de CLAUDE BESSIS visando à PERDA de sua autorização de residência, em razão de ter se ausentado do país por prazo superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135/136 do Dec. nº 9.199/17.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao(a) DPF/MCE/RJ, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

3.1. Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - identificação do intimado;
- II -finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV - prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento.

3.2. elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda.

3.3. retorne-se para julgamento.

**FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 17/06/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=65638899&crc=33AC1E51](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65638899&crc=33AC1E51).  
Código verificador: **65638899** e Código CRC: **33AC1E51**.

---

Referência: Processo nº 08704.000090/2025-80

SEI nº 65638899